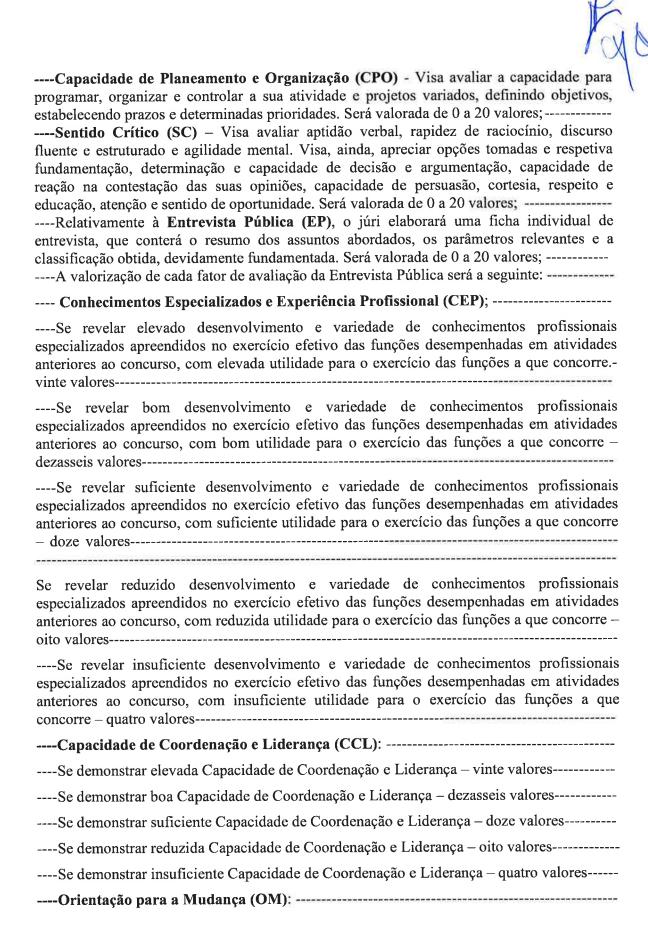
I na C

-----ATA N.º 1---------Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Infraestruturas, da Direção Regional de Pescas, da Secretaria Regional de Mar e Pescas, composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas, de 17 maio de ----Presidente, Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, Diretor Regional de Pescas; Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepostos, da Direção Regional de Pescas, da Direção Regional de Pescas, ambos na qualidade de vogais efetivos.---------A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na Entrevista Pública, que passam a fazer parte integrante da presente ata, ----------Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: -----I) Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica nas seguintes áreas: contratação pública, organização e gestão de património, fiscalização e controlo financeiro;--II) Capacidade de coordenação e liderança; -----III) Orientação para a mudança;-----IV) Capacidade de planeamento e organização; -----V) Sentido critico; ---------Assim, no método de seleção Entrevista Pública, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise: Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (CEP), Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL), Orientação para a Mudança (OM), Capacidade de Planeamento e Organização (CPO), Sentido Crítico (SC), e adotar a seguinte fórmula classificativa:.--------- EP = CEP + CCL + OM + CPO + SC ----------Sendo que:---------Conhecimentos especializados e Experiência Profissional (CEP) - Visa apreciar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre, nas seguintes áreas: contratação pública, organização e gestão de património, fiscalização e controlo financeiro. Será valorada de 0 a 20 valores; ----------Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL) – Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;---------Orientação para a Mudança (OM) - Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores -----



## & d

## ANEXO I

## **AVISO**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 17 de maio de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional de Pescas, da Secretaria Regional de Mar e Pescas.

- 1. Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Infraestruturas, previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 283/2020, publicada na I serie do JORAM, N.º 120, 3.º suplemento, de 26 de junho;
- 2. Área de atuação: As constantes do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços de Infraestruturas, as constantes do artigo 4.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, atrás referida;
- 3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Gestão e Organização e Empresas, Economia, Direito ou Engenharia (Civil, Mecânica, ou Eletrotécnica) e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
  - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
  - II. Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Gestão e Organização de Empresas, Economia, Direito ou Engenharia Civil/Mecânica/Eletrotécnica;

## 4. Perfil pretendido:

- I. Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica nas seguintes áreas: contratação pública, organização e gestão de património, fiscalização e controlo financeiro;
- II. Capacidade de coordenação e liderança;
- III. Orientação para a mudança;
- IV. Capacidade de planeamento e organização;
- V. Sentido critico.

Se possuir elevada Orientação para a Mudança – vinte valores
Se possuir boa Orientação para a Mudança – dezasseis valores
Se possuir suficiente Orientação para a Mudança- doze valores
Se possuir reduzida Orientação para a Mudança- oito valores
Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança- quatro valores
Capacidade de Planeamento e Organização (CPO:
Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores
Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização- dezasseis valores
Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização – doze valores
Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização – oito valores
Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização – quatro valores
- Sentido Crítico (SC)
Se demonstrar elevado Sentido Crítico – vinte valores
Se demonstrar bom Sentido Crítico – dezasseis valores
Se demonstrar suficiente Sentido Crítico – doze valores
Se demonstrar reduzido Sentido Crítico oito valores
Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico – quatro valores
A <b>Entrevista Pública</b> será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal
Ordenação Final (OF) – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20
valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios
de ponderação da Entrevista PúblicaNada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a
presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do (uri) -
- [ ball
Rui Agostinho Gouveia Fernandes
Rui Agostinho Gouveia Fernandes  Like Holice de The Fos
Rita Maria de Freitas
Pedro Miguel Alves Delgado

Anexo I: Aviso de abertura

nte do

- 5. Remuneração: a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
- 7. Documentos a juntar ao requerimento:
  - 7.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
    - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
    - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
    - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
  - 7.2. Os candidatos devem ainda juntar:
    - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
    - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
- **8.** Procedimento concursal:
  - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
  - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, Diretor Regional de Pescas;

Vogais efetivos:

Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepostos, da Direção Regional de Pescas;

Vogais Suplentes:

o do B

Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dr.ª Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

9. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente, no Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo recebido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, de de 2021.

O CHEFE DO GABINETE

José Ângelo Pestana Mendonça